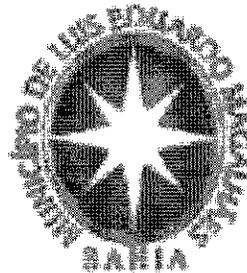


000388

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 3419

DATA: 14/06/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$	25.134,60
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	1.256,73
VALOR LÍQUIDO R\$	23.877,87

DOTAÇÃO:	0209100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
	2047	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	14	SUS

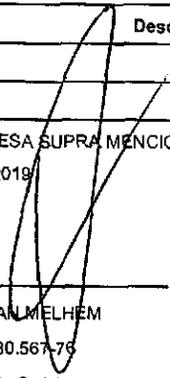
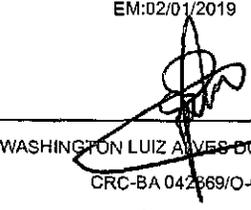
BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	153581	23.877,87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000389

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 881	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>				
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03				
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05				
C.N.P./CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:	Bairro: JARDIM PARAISO			
I.M.: 000042/97		I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS, CONFORME CONTRATO Nº 197/2018, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.						
<b>Itens do Empenho</b>						
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Único</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Data do Empenho: 02/01/2019</b>						
<b>Valor: 10.000,00 ( Dez Mil Reais)</b>						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/01/2019			
 FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário de Saúde			 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042369/O-0 Contador			

Login: ANDREA

Empenho: 881

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000390

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 3831	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRDS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	25.134,60	25.134,60	0,00

**CREDDR**

R.Social/Noma: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97 I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco: Agência:	Conta:

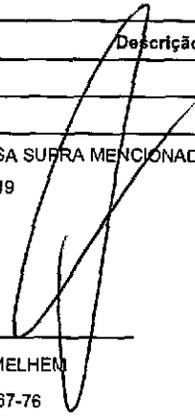
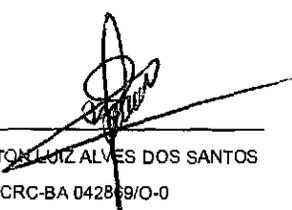
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/06/2019

Valor: 10.000,00 ( Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019   FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário da Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 04/06/2019   WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
--	---

Login: washington.luz

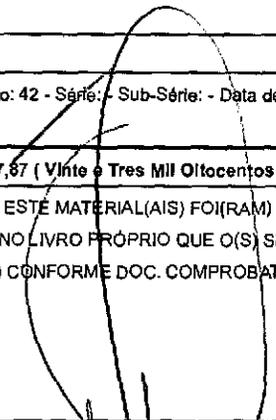
Empenho: 861 / 3831

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDD MAGALHÃES - BA  
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000391

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 3831	Liq: 5945	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - DUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. da Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	25.134,60	25.134,60	0,00
<b>CREADOR</b>					
R.Social/Norma: 42369 - RENA TURISMO LTDA. C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 I.M.: 000042/97 Banco:			Endereço: RUA JUSCELIND LUBITSCHEK QD-81 LT-05 Bairro: JARDIM PARAÍSO Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.					
Data do Empenho: 02/01/2019		Data do Sub Empenho: 04/06/2019		Data da Liquidação: 04/06/2019	
Valor Bruto: 25.134,60		Valor Bruto por Extenso: Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Quatro Reals e Sessenta Centavos			
<b>RETENÇÃO</b>					
218810108000104000000 - ISS_14_SUS/FMS					1.256,73
					<b>Total da Retenção:</b> 1.256,73
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 42 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 04/06/2019 - Data de Validada: 31/12/2019					25.134,60
					<b>Total do Documento:</b> 25.134,60
Valor Liquidado: 23.877,87 ( Vinte e Tres Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reals e Oitenta e Sete Centavos)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXD.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 _____ JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CPF - 02763631563 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			 _____ MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho		

Login:  
washington.tuiz

Empenho: 881 / 3831

  
JOÃO AUGUSTO TAVARES  
Diretor de Controle Interno  
02/06/2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

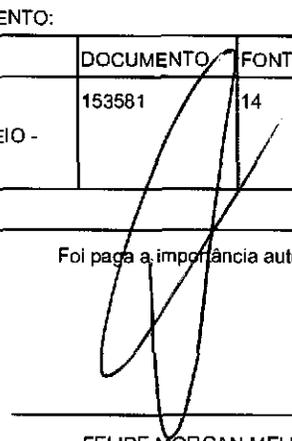
CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

000392

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 3831	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Saldo Anterior do Empenho</b>	<b>SubEmpenho</b>	<b>Saldo Atual do Empenho</b>
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	25.134,60	25.134,60	0,00
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.			Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05		
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO		
I.M.: 000042/97		I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.					
DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 04/06/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 04/06/2019 OATA PAGAMENTO: 14/06/2019					
Valor Bruto: 25.134,60		Valor Bruto por Extenso: Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	153581	23.877,87
					Total Pago: 23.877,87
Pague-se a quantia de R\$ 25.134,60 ( Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)			Foi paga a importância autorizada		
 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal			 FELIPE MORGAN MELHEM CPF 052.980.567-76 Secretário de Saúde		

**Município de Luís Eduardo Magalhães**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Captação de Recursos

Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nota: 2019000

00000042393

Código Verificação

NUT6-41TJ



PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

04/06/2019 09:24

Período de Competência

6/2019

Município de Prestação do Serviço

Luís Eduardo Magalhães - BA

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Natureza da Operação

Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ

**02.196.710/0001-64**

Inscrição Municipal

**4297**

Fone/Fax

(77)362-8221

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

gracepiccolo@hotmail.com

Endereço

RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ

**11.101.542/0001-77**

Inscrição Municipal

**1088813**

Fone/Fax

E-mail

Endereço

AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REFERENTE A VIAGENS DA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$4.172,34

**RETENÇÕES FEDERAIS**PIS (R\$)  
0,00COFINS (R\$)  
0,00INSS (R\$)  
0,00IR (R\$)  
377,02CSLL (R\$)  
0,00Outras Retenções (R\$)  
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)  
25.134,60Deduções (R\$)  
0,00Desconto Incondicionado (R\$)  
0,00Base de Cálculo (R\$)  
25.134,60Alíquota (%)  
5,00ISS (R\$)  
0,00ISS Retido (R\$)  
1.256,73Desconto Condicionado (R\$)  
0,00Valor Líquido (R\$)  
23.500,85Valor Total da Nota (R\$)  
**25.134,60****OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$3.380,60 FEDERAL E R\$1.256,73 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D11D7F.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Ofício nº 285/2019/TFD-GABS.

000394

Luis Eduardo Magalhães/BA, 15 DE ABRIL DE 2019.

Ao Exmo. Sr. **OZIEL OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho Através deste, 01 (UM) ÔNIBUS para o Mutirão de Exames De Ressonância e Tomografias em Vitória da Conquista/BA a realizar-se no dia 22/05/2019 às 06:00 da manhã no **HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

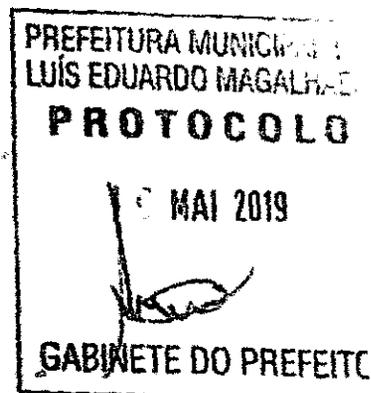
O horário de saída dos pacientes está previsto para o dia 21/05/2019 às 14:00 em frente a policlínica.

**Obs: Segue a Lista dos Pacientes em Anexo.**

Respeitosamente,

*Felipe M. Melhem*  
 Secretário Mun. de Saúde  
 Decreto: Nº 08/2017

**FELIPE MORGAN MELHLEM**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Dec. Nº 8/2017





Saída ~~5:30~~ 5:3000395  
Prefeitura Velha

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.14/0001-05

Of nº. 147/2019 - GAB. SMS/DAS.

Luís Eduardo Magalhães, 14 de Março de 2019

V.Exa. OZIEL OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Transporte para os pacientes com Glaucoma

Ilustríssimo Prefeito,

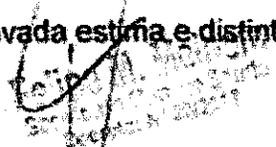
Informo que houve alteração no processo (Resolução nº182/2018 Portaria nº3011/2017 e Portaria nº2141/2018) de entrega do medicamentos para GLAUCOMA do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) que antes era realizado pelo Núcleo Regional de Saúde e após decisão em reunião da CIR (Comissões Intergestoras Regionais) foi decidido pelos presentes na reunião que a empresa ganhadora da licitação fará o acompanhamento desses pacientes a cada três meses.

A empresa ganhadora foi ML Medicina Laboratorial, Clínica Médica e Oftalmológica Ltda, CNPJ 14.408.979/0005-70, a mesma realizará seu primeiro evento dia 23 de março do corrente ano (sábado) com início às 7h, no Idade Viva (em frente ao Hospital Eurico Dutra e Núcleo Regional de Saúde) em Barreiras-BA. Segundo informações, o município ficou contemplado com o atendimento de 54 pacientes por ano.

Contudo, para maior conforto e devido o quantitativo, solicito um ônibus para levar e trazer os pacientes com glaucoma para esse evento.

No Ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
FELIPE MORGAN MELHEM  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec nº 08/2017

5910319



Ofício nº 190/2019/TFD.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 03 DE ABRIL DE 2019.

Ao Exmo. Sr. **Oziel Oliveira**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VITÓRIA DA  
CONQUISTA.**

Venho através deste, solicitar 01 (um) ÔNIBUS para os pacientes que irão para o Mutirão de Ressonâncias e Tomografias no Hospital Geral de Vitória da Conquista que irá acontecer no dia 09/04/2019 às 06:00 horas.

**OBS:** O horário de saída será dia 08/04/2019 (segunda-feira) às 14:00 horas em frente a Policlínica.

**SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ANEXO.**

Atenciosamente,

  
FELIPE MORGAN MELHLEM  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 8/2017

**FELIPE MORGAN MELHLEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Dec. Nº 8/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
<b>PROTOCO</b>
03 ABR. 2019




000397

**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ofício nº 285/2019/TFD-GABS.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 15 DE ABRIL DE 2019.

Ao Exmo. Sr. **OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho Através deste, 01 (UM) ÔNIBUS para o Mutirão de Exames De Ressonância e Tomografias em Vitória da Conquista/BA a realizar-se no dia 22/04/2019 às 06:00 da manhã no **HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**.

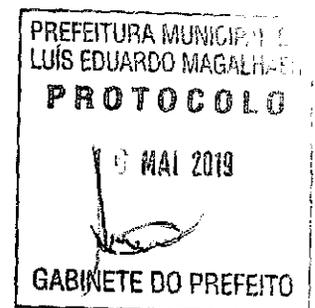
O horário de saída dos pacientes está previsto para o dia 21/05/2019 às 14:00 em frente a policlínica.

**OBS: Segue a Lista dos Pacientes em Anexo.**

Respeitosamente,

*Felipe Morgan Melhlem*  
Secretário Municipal de Saúde  
15/04/2019

**FELIPE MORGAN MELHLEM**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Nº 8/2017



AGENDAMENTO DIA 22/05/2019 - HOSPITAL GERAL VITORIA DA CONQUISTA						
Agendamento	Nome	Data de Nascimento	Procedimento	CONTATO		
22/05/2019 11:00	ADENICE DOS SANTOS FERREIRA	21/07/1981	0206020000 - ANGIO TOMOGRAFIA DE CRANIO	99836-6263		
22/05/2019 14:40	ALDA ECKSTEIN	10/11/1963	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	99925-1442		
22/05/2019 15:00	ALDA ECKSTEIN	10/11/1963	0207030014 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	99925-1442		
22/05/2019 16:40	ANDREIA BASTOS GONCALVES	04/11/1981	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99807-6393		
22/05/2019 17:40	ANDREIA BASTOS GONCALVES	04/11/1981	0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	99807-6393		
22/05/2019 15:40	ANTO SOUZA DE JESUS	12/06/1974	0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	98813-1368		
22/05/2019 15:20	ANTO SOUZA DE JESUS	12/06/1974	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	98813-1368		
22/05/2019 17:30	ANTONIA REJANE MENDES DOS SANTOS	21/06/1983	0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	998321777 / 99837-7811		
22/05/2019 07:40	BRYAN KEVLYN BERTUNES DA SILVA	04/03/2011	0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	99947-8382 / 99945-6273		
22/05/2019 16:20	CLELIA MARIA MANGINI CASTRO	11/01/1967	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99973-5962		
22/05/2019 16:10	CLELIA MARIA MANGINI CASTRO	11/01/1967	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	99973-5962		
22/05/2019 16:00	CLELIA MARIA MANGINI CASTRO	11/01/1967	0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	99973-5962		

22/05/2019 14:20	DAVI JOSE QUEIROZ DA SILVA	22/09/2011	0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	99905-4861
22/05/2019 14:40	DAVI JOSE QUEIROZ DA SILVA	22/09/2011	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99905-4861
22/05/2019 06:00	EDJANE SOARES NOGUEIRA	26/02/1995	0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	99923-0257
22/05/2019 19:30	ERANE ALVES DOS SANTOS	26/01/1981	0207010048 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	99957-0957
22/05/2019 18:40	ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	18/04/1985	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	99701-6265
22/05/2019 06:20	FRANCISCA BORGES DE SOUZA	10/06/1962	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	99917-0933/98159-3555
22/05/2019 17:00	GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA	23/10/1997	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	99939-0534
22/05/2019 19:20	GERONDI DOS SANTOS	14/02/1956	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	99966-3346
22/05/2019 15:00	ILZABETE BATISTA DO NASCIMENTO	13/12/1961	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99814-3381
22/05/2019 07:00	INGRID BARBOSA DOS SANTOS	09/07/2002	0206010044 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	99908-5061
22/05/2019 18:00	JANETE SCHERER	17/03/1974	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	99825-1515
22/05/2019 18:20	JEMILLY TEIXEIRA DOS SANTOS	19/04/2003	0206010044 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	99810-1650

22/05/2019 07:20	JOSAFÁ RODRIGUES LEITE	14/03/1984	0206010028 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	99819-7514
22/05/2019 18:10	JOSE DENILDO DA SILVA	08/04/1966	0206010044 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	99193-3291
22/05/2019 17:20	JOSE IZQUIO DA SILVA	12/08/1953	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99998-6235 / 99826-5967
22/05/2019 17:00	JOSE IZQUIO DA SILVA	12/08/1953	0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	99998-6235 / 99826-5967
22/05/2019 10:00	JUCELINA BOSA BOAVENTURA	21/04/1962	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	99843-2523
22/05/2019 10:10	JUCELINA BOSA BOAVENTURA	21/04/1962	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99843-2523
22/05/2019 16:00	KARINA DOS SANTOS MACENA	26/04/1979	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	99902-7481
22/05/2019 11:30	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	02/10/1974	0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	99806-2313
22/05/2019 16:40	MARILEIDE NUNES DOS SANTOS	22/12/1979	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	99955-2588
22/05/2019 06:40	RODRIGO LOPES DE MATOS	29/08/1977	0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	99825-1515
22/05/2019 15:20	SALETE MARIA SARTORI	21/02/1953	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	99810-1410

000401

22/05/2019 10:40	SUELY MARTINS DE CASTRO RIBEIRO	02/03/1975	0207020027 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	99848-0383
22/05/2019 16:20	VANDERLEIA DE SOUZA SIMA	30/06/1969	0207010048 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLLUNA LOMBO-SACRA	991118044
22/05/2019 15:40	VINICIUS DIAS SANTOS MARINHO	18/02/2008	0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	98823-2579
22/05/2019 14:00	YASMIM ARAUJO SILVA	05/07/2007	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	99994-6639

  
Eliane S. dos Santos  
Especialista  
C.COREN-BA 161310



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENA TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 02.196.710/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191125544

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências da responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
AVENIDA BARREIRAS, 825 MIMOSO DO OESTE - CENTR  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP. 47850-000  
FONE(S) 77 3628-9000 CNPJ/MF 04 214 419/0001-05

000404

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002089/2019

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

Nome Fantasia: **RENA TUR**

Código Contribuinte: **10042**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço:

**RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1910**

**JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 04/06/2019 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/07/2019**

Código de controle da certidão: **3100485857**



Emissor: EDER

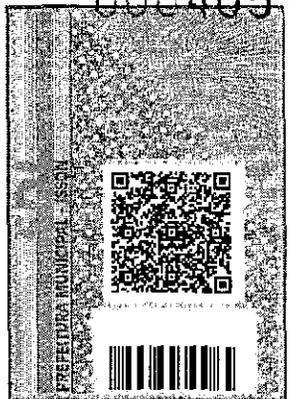
*Eder Pereira de Carvalho*  
Chefe do Arrecadamento e Fiscalização  
04/06/2019  
EDER PEREIRA CARVALHO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

000405



**Município de Luís Eduardo Magalhães**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Captação de Recursos  
Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000,  
Luís Eduardo Magalhães/BA.



Data / Hora  
04/06/2019 16:43:53

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ISSQN

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME:** RENA TURISMO LTDA

**CPF/CNPJ:** 02196710000164

**INSCRIÇÃO:** 4297

**ATIV. PRINCIPAL:** Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

**ENDEREÇO:** RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº1910  
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA  
Luís Eduardo Magalhães-BA  
CEP:47850-000

### DADOS DA CERTIDÃO

**Número do documento:** 6931

**Código de validação:** 1A72.EE61.433D.61D8.A6A3.917F.4D31.9F58

Ressalvado o direito de o MUNICÍPIO de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas nos termos da Lei 387/2009, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas ao ISSQN administrado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A validade deste documento é de 30 dias, contados a partir de sua emissão, conforme Art. 269, §2º da referida Lei.

A Certidão Negativa ora fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriormente a data de sua expedição.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<http://www4.webiss.com.br/luiseduardomagalhaesba>



000406

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.196.710/0001-64  
**Razão Social:** RENA TURISMO LTDA  
**Endereço:** RUA JUCELINO KUBISTCHEK / 1910 / JARDIM PARAISO LUIS EDUARDO  
MAGALHAES - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2019 a 24/06/2019

**Certificação Número:** 2019052600453726790137

**Informação obtida em** 03/06/2019 11:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 171320702/2019

Expedição: 23/04/2019, às 11:02:18

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/06/2019 às 11:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF6.7FC5.3965.F437

000409



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197-2018-3AD

04 06 19  
RF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



PREFEITURA DE  
LUÍS EDUARDO  
MAGALHÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

04 06 19  
11

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02:</b>					<b>R\$ 289.900,00</b>

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

*M. Soares*

000040

000411



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

04 06 19  
M

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE  
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%  
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

*[Signature]*  
**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

*[Signature]*  
**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

*[Signature]*  
**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Signature]  
CPF: 052.981.251.10

Nome: [Signature]  
CPF: 052.981.251.10

000050

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

04 06 19  
M

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubtischek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 969.596,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

04/06/10  
M

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

04 06 10  
24

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

*Marcos 6/10/2017*

*C*





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000415

04 06 19  
UM

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000416  
04 06 19  
W

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante à **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 111 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000417

04 06 10 M

- 11.1.2.1** Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.1.2.2** Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3** Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
- 11.1.3** Rescisão contratual;
- 11.1.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1** Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6** Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.1.9** As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.619/0001-05

04/06/18  
M

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

**12.1** O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**13.2** E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Jimmy Vance Bezerra Campos  
CPF: 052.924.575-23

Tiago Alves de Almeida  
CPF: 052.924.885-93



# CAIXA

## 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

000419

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 291955 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	2734/006/00624027-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
CPF/CNPJ:	11.101.542/0001-77

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0911/00000039863-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	02.196.710/0001-64
Valor:	R\$ 23.877,87
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO DE FORNECE
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	14/06/2019
Data da Operação:	14/06/2019
Código da Operação:	00153581
Chave de Segurança:	1SXQLL1W9KTCQ0N7
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	